



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 062/2020

Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art.52, VI, c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município; e:

Considerando o Ofício nº 70/2020 emitido pelo Sr. Yuran Quintão Castro, Assessor Jurídico do Município de Santana da Vargem, requerendo a abertura de Processo Administrativo, com base na documentação anexada ao referido ofício, para apurar a responsabilidade da empresa vencedora em processo licitatório que não entregou corretamente os itens licitados.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar a responsabilidade da empresa Med Center Comercial Ltda., CNPJ nº 00.874.929/0001-40, por não entregar corretamente os itens licitados no processo licitatório nº 25/2020, Pregão nº 07/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02.

Art. 2º - Os documentos supramencionados nas considerações deverão ser anexados aos autos do processo.

Art. 3º - Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 065, de 05 de agosto de 2019.

Art. 4º - Conceder o prazo previsto para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG".

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 16 de dezembro de 2020.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal